

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas no Item 26, Anexo II da Resolução TC Nº. 25/2017, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Ivanilson Gomes de Araújo,

Rozelli Cicera de Souza,

Paulo Roberto Felix,

Abaixo assinados designados pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 146 A, de 04 de dezembro de 2017. Procedemos a verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura de Tacaratu, tendo encontrado o seguinte:

a) em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00.

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro geral conforme portaria nº. 146A/2017, Sr. Ivonildo Carlos de Carvalho, que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Tacaratu, 30 de dezembro de 2017.

Bozza
Paulo Roberto Felix
Ivonildo Carlos de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ GERSON DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 56125199-ecfd-4eb2-915f-cb50fe3cd44e

Portaria nº 146A , de 04 de dezembro de de 2017.

Ementa: Dispõe sobre Comissão para Conferência de Caixa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tacaratu,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os Srs. Ivanilson Gomes de Araújo , CPF. 126.500.698-99, Rozelli Cícera de Souza , CPF. 071.258.094-80 e Paulo Roberto Felix , CPF. 858.496.778-87, para compor a comissão para proceder a Conferência de Caixa dos Fundos Municipais da Educação, Saúde, Ação Social e da Criança e Adolescência , referente a Prestação de Contas junto ao TCE do ano de 2017 , que será realizada em março de 2018.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicação conforme o art. 88 da
Lei Orgânica do Município.

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura M. de Tacaratu

José Reginaldo Estevam
Secretário M. de Administração
Portaria 01/2017

em, 04.12.17